Porto Feliz, 01 de agosto de 2024

Ofício nº 205/24 - GP

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação e deliberação nos termos do Art. 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2024 DO SAAE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Destacamos que referidos créditos adicionais contemplaram dotações já previamente autorizadas pela Egrégia Casa Legislativa Municipal, quando da aprovação do Orçamento anual para o exercício de 2024, conforme Lei Municipal nº 5.936, de 19 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 8.486, de 19 de dezembro de 2023, e que demonstraram-se insuficientes para o corrente exercício financeiro, fazendo-se necessário reforço pontual da ordem de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), de modo a não comprometer a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de investimentos da Autarquia, conforme detalhamento.

As dotações ora alteradas serão destinadas ao pagamento de salários e demais benefícios aos servidores da Autarquia, visto que durante o exercício financeiro de 2024, constatou-se a necessidade urgente de recomposição do quadro de pessoal, que estava defasado devido a diversos fatores, como aumento da demanda de serviços, aposentadorias, exonerações e afastamentos por motivos de saúde.

A contratação de serviços de terceiros, especificamente de pessoas físicas, é essencial para a manutenção eficiente e eficaz das atividades da Autarquia.

O parque tecnológico da Autarquia encontra-se parcialmente obsoleto e não atende de forma satisfatória às demandas atuais de trabalho, o que impacta diretamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados. Os equipamentos de informática existentes apresentam sérias limitações, como baixa capacidade de processamento, frequentes falhas e incompatibilidade com softwares modernos, sendo imprescindível a aquisição de novos equipamentos de informática.

Os recursos supracitados são essenciais para assegurar a continuidade das operações da Autarquia e serão alocados para cobrir despesas com nossos prestadores de serviços, especialmente a Companhia Piratininga de Força e Luz CPFL Além disso, a suplementação permitirá a locação de equipamentos de pequeno e grande porte, necessários para a execução de projetos estratégicos voltados à modernização e expansão da infraestrutura hídrica. Entre esses projetos, destaca-se a interligação dos poços tubulares ao sistema de reservação existente. Esta intervenção é vital para aumentar a capacidade de oferta de água e assegurar que o abastecimento público possa atender de forma eficiente à crescente demanda.

É igualmente importante mencionar que, em 2024, a Autarquia está comprometida com a realização de manutenções prediais de suas instalações, que são cruciais para assegurar que os prédios administrativos e centros operacionais da Autarquia permaneçam em boas condições.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/A981-B03B-FBE2-C928 e informe o código A981-B03B-FBE2-C928

Frisa-se então, que a abertura de créditos adicionais suplementares, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, é uma medida financeira necessária para garantir a adequada execução do orçamento público quando ocorrem situações imprevistas ou diante da necessidade de realocação de recursos.

A cobertura do crédito adicional ora solicitado da-se-á por meio de Superávit Financeiro, na ordem de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) nos termos do Inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Adriano Benedetti
DD. Presidente da Câmara
Nesta

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/A981-B03B-FBE2-C928 e informe o código A981-B03B-FBE2-C928

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2024 DO SAAE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento de 2024, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor global de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

Unidade:	03.01.00 - Gabinete do Superintendente
Funcional Programática:	17.122.0001.2.049 - Manutenção do Gabinete do Superintendente
Categoria Econômica:	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor do Crédito:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.02.00 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor do Crédito:	R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.02.00 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais Intra-Orçamentária
Valor do Crédito:	R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.02.00 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF
Valor do Crédito:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.02.00 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito:	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.2.051 - Manutenção Diretoria Técnica e Operacional
Categoria Econômica:	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor do Crédito:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional	17.512.0003.2.051 - Manutenção Diretoria Técnica e

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/A981-B03B-FBE2-C928 e informe o código A981-B03B-FBE2-C928

Programática:	Operacional
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor do Crédito:	R$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais de reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Art. 2º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados no artigo 1º, dar-se-ão, na totalidade, através de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/A981-B03B-FBE2-C928 e informe o código A981-B03B-FBE2-C928

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A981-B03B-FBE2-C928

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 01/08/2024 13:55:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/A981-B03B-FBE2-C928

Proc. Administrativo 10.835/2024

De: Gustavo C. - SAAE

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Daniele S.

Data: 31/07/2024 às 11:19:00

Setores (CC):

GP

Setores envolvidos:

GP, SAAE

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAAE

Senhor Prefeito,

Vimos solicitar a Vossa Excelência o encaminhamento a Egrégia Casa Legislativa Municipal de Porto Feliz, em regime de urgência, nos termos do Artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município, **PROJETO DE LEI QUE DISPORÁ SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no orçamento desta autarquia.

Destacamos que referidos créditos adicionais contemplaram dotações já previamente autorizadas pela Egrégia Casa Legislativa Municipal, quando da aprovação do Orçamento anual para o exercício de 2024, conforme Lei Municipal nº 5.936 de 19 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 8.486, de 19 de dezembro de 2023, e que num segundo momento demonstraram-se insuficientes para o corrente exercício financeiro, fazendo-se necessário reforço pontual da ordem de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), de modo a não comprometer a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de investimentos da Autarquia, conforme detalhamento abaixo:

1. **DOS CRÉDITOS ADICIONAIS:**

1. *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Funcional: 17.122.0001.2.049 - Manutenção do Gabinete do Superintendente | Categoria Econômica: 3.1.90.11.00.00 | Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).*
2. *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Funcional: 17.123.0002.2.050 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças | Categoria Econômica: 3.1.90.11.00.00 | Valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).*
3. *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Funcional: 17.512.0003.2.051 - Manutenção da Diretoria Técnica Operacional | Categoria Econômica: 3.1.90.11.00.00 | Valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).*
4. *OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA | Funcional: 17.123.0002.2.050 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças | Categoria Econômica: 3.1.91.13.00.00 | Valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).*

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO INTERLICK MANCIO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/58AF-0AC2-1966-A5E3 e informe o código 58AF-0AC2-1966-A5E3

As dotações supracitadas (Itens 1, 2 e 3) são destinadas ao pagamento de salários e demais benefícios aos servidores da Autarquia, porém, em um segundo momento, verificou-se que elas são insuficientes para cobrir a totalidade dos compromissos no corrente exercício, razão pela qual faz se necessário os reforços em destaque.

Durante o exercício financeiro de 2024, constatou-se a necessidade urgente de recomposição do quadro de pessoal, que estava defasado devido a diversos fatores, como aumento da demanda de serviços, aposentadorias, exonerações e afastamentos por motivos de saúde. Essa defasagem impactava negativamente a prestação de serviços da Autarquia, gerando sobrecarga de trabalho para os profissionais remanescentes e podendo comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos.

Além disso, a suplementação solicitada (Item 4) também será destinada ao pagamento das contribuições previdenciárias dos servidores efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (PORTOPREV). A base de cálculo dessas contribuições é a folha de pagamento, que, assim como a dotação de vencimentos e vantagens ora citada, também se revelou insuficiente para o corrente exercício. O aumento das despesas com pessoal, decorrente da recomposição e ampliação do quadro de servidores, resultou em uma elevação das contribuições previdenciárias, evidenciando a necessidade de recursos adicionais para cumprir as obrigações previdenciárias da Autarquia.

5. *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Funcional: 17.123.0002.2.050 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças | Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.00 | Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).*

A contratação de serviços de terceiros, especificamente de pessoas físicas, é essencial para a manutenção eficiente e eficaz das atividades da Autarquia. A alocação em destaque será destinada a reforço de dotação orçamentária, principalmente para realizar o pagamento de estagiários.

Esses estagiários desempenham um papel crucial no suporte diário das operações, trazendo novas perspectivas e contribuindo para a execução de tarefas de forma ágil e inovadora.

Além disso, os estagiários são uma excelente forma de agregar talento e dinamismo às equipes, proporcionando um ambiente de aprendizado mútuo. Além disso, a contratação de estagiários permite flexibilidade na gestão de recursos humanos, atendendo a demandas sazonais e específicas. Essa prática não apenas otimiza os recursos orçamentários, mas também promove o desenvolvimento profissional dos jovens, preparando-os para o mercado de trabalho.

6. *EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE | Funcional: 17.123.0002.2.050 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças | Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 | Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).*

O parque tecnológico da Autarquia encontra-se parcialmente obsoleto e não atende de forma satisfatória às demandas atuais de trabalho, o que impacta diretamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados. Os equipamentos de informática existentes apresentam sérias limitações, como baixa capacidade de processamento, frequentes falhas e incompatibilidade com softwares modernos. Essas deficiências podem prejudicar a produtividade e a capacidade de inovação da Instituição, comprometendo o atendimento à população e a execução de algumas atividades essenciais.

Para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados, é imperativo proceder com a aquisição de novos equipamentos de informática. A dotação orçamentária atual destinada a essa finalidade, é insuficiente para cobrir os investimentos necessários para a atualização tecnológica, mesmo que parcial. Portanto, faz-se necessário o reforço da dotação orçamentária por meio da abertura de crédito adicional suplementar.

A aquisição de equipamentos modernos proporcionará um aumento significativo na capacidade de processamento e na velocidade das operações, resultando em maior produtividade e melhor desempenho geral das atividades. Além disso, a atualização tecnológica permitirá o uso de softwares modernos, essenciais para a realização das atividades e para a integração com sistemas mais avançados.

Destaca-se ainda que equipamentos obsoletos frequentemente requerem manutenções mais constantes e custosas. A substituição por equipamentos novos reduzirá essas despesas e evitará possíveis interrupções nos serviços devido a falhas de hardware.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO INTERLICK MANCIO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/58AF-0AC2-1966-A5E3 e informe o código 58AF-0AC2-1966-A5E3

7. *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | Funcional: 17.512.0003.2.051 - Manutenção da Diretoria Técnica Operacional | Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 | Valor de R$ 2.110.000,00 (dois milhões cento e dez mil reais).*

Os recursos supracitados são essenciais para assegurar a continuidade das operações da Autarquia e serão alocados para cobrir despesas com nossos prestadores de serviços.

Entre os principais prestadores está a Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL). A CPFL é responsável pelo fornecimento de energia elétrica, fundamental para o funcionamento das nossas atividades, sendo a energia elétrica indispensável para a operação das estações de tratamento e distribuição de água, bem como para o tratamento de esgoto.

Além disso, a suplementação permitirá a locação de equipamentos de pequeno e grande porte, necessários para a execução de projetos estratégicos voltados à modernização e expansão da infraestrutura hídrica. Entre esses projetos, destaca-se a interligação dos poços tubulares ao sistema de reservação existente. Esta intervenção é vital para aumentar a capacidade de oferta de água e assegurar que o abastecimento público possa atender de forma eficiente à crescente demanda.

A locação dos equipamentos é essencial para garantir que as obras sejam realizadas com a precisão necessária e dentro dos prazos estabelecidos, promovendo a expansão e a melhoria contínua da infraestrutura de água.

É igualmente importante mencionar que, em 2024, a Autarquia está comprometida com a realização de manutenções prediais de suas instalações. Estas manutenções são cruciais para assegurar que os prédios administrativos e centros operacionais da Autarquia permaneçam em boas condições. A manutenção adequada previne falhas estruturais e operacionais, garantindo a continuidade dos serviços prestados.

Frisa-se então, que a abertura de créditos adicionais suplementares, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, é uma medida financeira necessária para garantir a adequada execução do orçamento público quando ocorrem situações imprevistas ou diante da necessidade de realocação de recursos.

O planejamento orçamentário é um processo complexo e detalhado, no entanto, é inerentemente afetado por eventos e circunstâncias imprevisíveis que podem ocorrer durante o exercício financeiro.

Portanto, em virtude da imprevisibilidade que afeta o planejamento orçamentário, especialmente no que diz respeito às dotações destinadas a manutenção e custeio da unidade, a abertura de crédito adicional suplementar se configura como uma medida responsável e necessária para a gestão financeira eficaz do setor público.

2. **DOS RECURSOS**:

A cobertura dos créditos adicionais em destaque, dar-se-ão por meio de Superávit Financeiro, na ordem de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) nos termos do Inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

_

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente SAAE Porto Feliz

Anexos:
417_2023_1_Anexo_14_Balanco_Patrimonial.pdf
417_2023_1_Demonstrativo_Superavit_Financeiro.pdf
417_2023_2_Projeto_de_Lei_3_200milhoes.doc
417_2023_3_086_2024_434_31072024_Prefeitura_Municipal_de_PFeliz.pdf

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO INTERLICK MANCIO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/58AF-0AC2-1966-A5E3 e informe o código 58AF-0AC2-1966-A5E3

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO INTERLICK MANCIO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/58AF-0AC2-1966-A5E3 e informe o código 58AF-0AC2-1966-A5E3

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO INTERLICK MANCIO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/58AF-0AC2-1966-A5E3 e informe o código 58AF-0AC2-1966-A5E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58AF-0AC2-1966-A5E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO INTERLICK MANCIO DE CAMARGO (CPF 368.XXX.XXX-32) em 31/07/2024 11:19:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/58AF-0AC2-1966-A5E3

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
Unidade Gestora: 0003 - SAAE

Exercício: 2023

Em R$

ATIVO		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**18.810.103,09**	**19.840.880,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.467.465,86	6.261.977,24
Créditos a Curto Prazo	2.362.714,47	11.793.225,39
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	25.946,11	18.100,09
Estoques	1.948.881,65	1.767.578,06
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	5.095,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**47.165.490,11**	**43.907.939,73**
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	47.165.490,11	43.907.939,73
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**65.975.593,20**	**63.748.820,51**
ATIVO FINANCEIRO	**14.467.465,86**	**6.261.977,24**
ATIVO PERMANENTE	**51.508.127,34**	**57.486.843,27**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativo		
Garantias e Contragarantias Recebidas	**0,00**	**0,00**
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	**0,00**	**0,00**
Direitos Contratuais	**0,00**	**0,00**
Demandas Judiciais	**0,00**	**0,00**

PASSIVO		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**14.580,55**	**244.629,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	5.053,97	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	220.863,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	9.526,58	23.765,84
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**130.738,10**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	130.738,10	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**145.318,65**	**244.629,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**65.830.274,55**	**63.504.191,51**
Resultado do Exercício	2.326.083,04	5.158.743,76
Resultado de Exercícios Anteriores	63.504.191,51	58.345.447,75
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**65.830.274,55**	**63.504.191,51**
TOTAL	**65.975.593,20**	**63.748.820,51**
PASSIVO FINANCEIRO	**5.791.176,32**	**5.672.861,47**
PASSIVO PERMANENTE	**130.738,10**	**220.863,16**
SALDO PATRIMONIAL	**60.053.678,78**	**57.855.095,88**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO Atos Potenciais Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	**0,00**	**0,00**
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	**0,00**	**0,00**
Obrigações Contratuais	**23.337.878,54**	**0,00**
Demandas Judiciais	**0,00**	**0,00**

Thiago José Portes Diniz
Diretor Administração e Finanças
Matr 843/SAAE RG 19.835.430-7

Eliete Aparecida Precoma
Chefe Contabilidade
Mat. 380/SAAE - RG 26.208.166-0
Téc. Contab.-CRC/SP 1SP229744/O-0

André de Lima Pasqualon
Chefe Seção Expediente Financeiro
Matr.444/SAAE - RG 29.007.583-x

Gustavo Interlick M. De Camargo
Superintendente
SAAE - RG 40.004.77

ANEXO 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO FINANCEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
Unidade Gestora: 0003 - SAAE

Exercício: **2023**

Em R$

ATIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.467.465,86	6.261.977,24
Créditos e Valores	0,00	0,00
Investimenstos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
TOTAL	**14.467.465,86**	**6.261.977,24**

ANEXO 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO PASSIVO FINANCEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO **Exercício: 2023**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
Unidade Gestora: 0003 - SAAE

Em R$

PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	**5.053,97**	**4.680,00**
Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Encargos Sociais	5.053,97	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais / Transferências	0,00	0,00
Demais Obrigações	0,00	4.680,00
Restos a Pagar não Processados	**5.776.595,77**	**5.649.095,63**
Outros	**9.526,58**	**19.085,84**
Depósitos	3.620,00	0,00
Consignações	5.906,58	19.085,84
TOTAL	**5.791.176,32**	**5.672.861,47**

Thiago José Portes Diniz
Diretor Administração e Finanças
Matr 843/SAAE RG 19.835.430-7

Gustavo Interlick M. De Camargo
Superintendente
Matr. 828/SAAE - RG 40.664.720-4

Chefe Contabilidade
Mat. 380/SAAE - RG
Téc. Contab.-CRC/SP

André de Lima Pasqualon
Chefe Seção Expediente Financeiro
Mat.444/SAAE - RG 29.007.583-x

SAAE PORTO FELIZ

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício Encerrado em 31/12/2023

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**R$**	**14.467.465,86**	**OBRIGAÇÕES TRAB E PREVIDENCIÁRIAS**	**R$**	**5.053,97**
Caixa	R$	21.530,69	Encargos Sociais a Pagar	R$	5.053,97
Contas Bancárias	R$	14.445.935,17			
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**R$**	**9.526,58**
			Consignados	R$	9.526,58
			RESTOS A PAGAR	**R$**	**5.776.595,77**
			Restos a Pagar Processados	R$	5.776.595,77
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**R$**	**14.467.465,86**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**R$**	**5.791.176,32**
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO				**R$**	**8.676.289,54**

DEMONSTRATIVO DE SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA EFEITOS DE SUPLEMENTAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, Inciso I.

Superávit Financeiro Apurado em 2023:		R$	8.676.289,54
Superávit Financeiro Utilizado em 2024:	Lei Municipal nº 5.957, de 05 de Junho de 2024	-R$	4.260.000,00
	Decreto nº 8.532, de 05 de Junho de 2024	-R$	200.000,00
Saldo Remanescente:		**R$**	**4.216.289,54**

Porto Feliz, SP, 31 de Julho de 2024

Gustavo Interlick Mâncio de Camargo
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO INTERLICK MANCIO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/3279-C0C1-956F-8418 e informe o código 3279-C0C1-956F-8418

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3279-C0C1-956F-8418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO INTERLICK MANCIO DE CAMARGO (CPF 368.XXX.XXX-32) em 01/08/2024 13:28:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/3279-C0C1-956F-8418